

Publique - se. Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
24 1 MARCO 1999

- Presidente

PROJETO DE LEI Nº 98, de 1999

Declara área de Proteção Ambiental a Bacia Hidrográ
fica do Rio Batalha.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta

Artigo 1º) Fica declarada área de
proteção ambiental a Bacia Hidrográfica do Rio Batalha, compreendida pelos Municípios
de Bauru, Avaí, Piratininga, Cabrália Paulista e Agudos.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

FLS. N.º 01
RGL. 1068
PROTÓCOLO
LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

A Bacia Hidrográfica do Rio Batalha compreende os
Municípios de Agudos, Bauru, Avaí, Piratininga e Cabrália Paulista e hoje se constitui
no maior fornecedor de água potável para as populações residentes nas comunidades
banhadas pelo rio. Somente a cidade de Bauru tem 60% (sessenta por cento) de seu
abastecimento obtido diretamente das águas do Rio Batalha, com uma população que
aumenta aceleradamente.

A devastação das matas ao longo do rio pode ser constatada
visualmente, além dos freqüentes atentados poluentes de suas águas, que abrigam a uma
ação constante da Polícia Florestal e das Prefeituras Municipais da região.

Temos que unir esforços, contando com o Governo Estadual
para preservação do Rio Batalha, sob pena de em poucos anos as populações residentes
na bacia hidrográfica sofrerem um colapso no abastecimento de água potável.

Sala das Sessões, em

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTÓCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 1068 de 25/03/99
Autuado com 01 folhas
Ass. P

Tobias
Doutor PEDRO TOBIAS
Deputado Estadual
PDT

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
e assinaturas
SSC 24/3/99
Conferente

Divisão de Documentação Legislativa
Serviço de Processo Legislativo
Publicação no "DIÁRIO OFICIAL"
de 25-03-99

ENTRADA
23 MAR 1999 028293

